



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR nº 6/2021,
DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Altera Resolução CS nº 31/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária, realizada em 19 de março de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 3º da Resolução CS nº 31/2020 que vigorou com o teor abaixo:

~~Art. 3º O Fiae será composto por coordenadores da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar dos campi e do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor.~~

~~§ 1º Cada campus e o Cefor indicará 1 (um) representante para compor o Fiae.~~

~~§ 2º O representante terá direito a voz e voto nas reuniões, encontros e assembleias do Fiae.~~

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Fiae será composto por representantes das equipes de assistência estudantil dos campi e do Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância – Cefor.

§ 1º. Cada campus, campus avançado e o Cefor indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para compor o Fiae.

§2º. O membro representante titular terá direito à voz e voto nas reuniões, encontros e assembleias do Fiae.

§ 3º. O membro suplente assumirá as atribuições do titular nos casos de impedimento ou ausência do mesmo e completará o mandato no caso da vacância do titular, devendo ser eleito ou indicado um novo suplente.



Ministério da Educação

Instituto Federal do Espírito Santo

§ 4º. As Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação, e Extensão poderão indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente respectivamente para compor o Fiae, dentre seus servidores envolvidos com a temática da assistência estudantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir José Pela

Reitor - Ifes

Presidente do Conselho Superior